



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUAS ESGOTOS E
SANEAMENTO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA



CONTRATO Nº 184/2023

DADOS DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	06.003/2022
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	0033/2022
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
CONTRATANTE:	Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA
CONTRATADO:	HIDROPECAS LTDA
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE empresa especializada para prestação de serviços comuns de manutenção preventiva, corretiva e de assistência técnica DE BOMBAS HIDRAULICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA AUTONOMA DE ÁGUA, ESGOTOS E SANEAMENTO.
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 199.400,00 (cento e noventa e nove mil e quatrocentos reais)
SERVIDOR FISCAL DO CONTRATO:	ALESANDRO OLIVEIRA
VIGÊNCIA INICIAL:	27 de Fevereiro de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	31 de Dezembro de 2023

DADOS DO CONTRATANTE			
NOME:	Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA	CNPJ:	02.098.138/0001-09
LOGRADOURO:	Avenida Presidente Médice, 1723	BAIRRO:	Jardim Planalto
CIDADE:	Itinga do Maranhão	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Pamela Nunes da Silva	CPF:	029.150.793-07

DADOS DO CONTRATADO			
RAZÃO SOCIAL:	HIDROPECAS LTDA	CPF/CNPJ:	01.790.865/0001-61
ENDEREÇO:	Av Santa Luzia, 273	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Açailândia	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 99118-7236	E-MAIL:	hidropecaslt-da@hotmail.com
REPRESENTANTE:	GERONIMO MOREIRA DE MENEZES	CPF:	466.936.453-72

PREÂMBULO

Aos 27 de Fevereiro de 2023, a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, através da Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA, inscrita no CNPJ nº 02.098.138/0001-09, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente TERMO DE CONTRATO, decorrente do Processo Administrativo em epígrafe, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE empresa especializada para prestação de serviços comuns de manutenção preventiva, corretiva e de assistência técnica DE BOMBAS HIDRAULICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUAS ESGOTOS E
SANEAMENTO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA



COMPANHIA AUTONOMA DE ÁGUA, ESGOTOS E SANEAMENTO. de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência constante no Anexo I do edital da licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 - O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 199.400,00 (cento e noventa e nove mil e quatrocentos reais), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	BALANCIAMENTO DE INDUZIDO DE BOMBA SUBMERSA	SERVIÇO	SERVIÇO	8,00	R\$ 575,00	R\$ 4.600,00
2	DESEMPENHO DE INDUZIDO DE BOMBA SUBMERSA	SERVIÇO	SERVIÇO	8,00	R\$ 540,00	R\$ 4.320,00
3	DESMONTAGEM E REMONTAGEM DE BOMBA SUBMERSA ATÉ 5,0 CV	SERVIÇO	SERVIÇO	4,00	R\$ 490,00	R\$ 1.960,00
4	DESMONTAGEM E REMONTAGEM DE BOMBA SUBMERSA ATÉ 10,0 A 20,0 CV	SERVIÇO	SERVIÇO	4,00	R\$ 620,00	R\$ 2.480,00
5	DESMONTAGEM E REMONTAGEM DE BOMBA SUBMERSA ATÉ 25,0 A 35,0 CV	SERVIÇO	SERVIÇO	4,00	R\$ 910,00	R\$ 3.640,00
6	DESMONTAGEM E REMONTAGEM DE BOMBA SUBMERSA ATÉ 40,0 A 60,0 CV	SERVIÇO	SERVIÇO	8,00	R\$ 1.330,00	R\$ 10.640,00
7	MANUTENÇÃO DE BOMBEADORES 4	SERVIÇO	SERVIÇO	8,00	R\$ 560,00	R\$ 4.480,00
8	MANUTENÇÃO DE BOMBEADORES 6	SERVIÇO	SERVIÇO	8,00	R\$ 760,00	R\$ 6.080,00
9	PINTURA DE BOMBA SUBMERSA	SERVIÇO	SERVIÇO	8,00	R\$ 430,00	R\$ 3.440,00
10	REBOBINAGEM DE MOTOR DE BOMBA SUBMERSA ATÉ 5,0 C	SERVIÇO	SERVIÇO	4,00	R\$ 1.760,00	R\$ 7.040,00
11	REBOBINAGEM DE MOTOR DE BOMBA SUBMERSA ATÉ 6,0 A 15,0 CV	SERVIÇO	SERVIÇO	4,00	R\$ 2.520,00	R\$ 10.080,00
12	REBOBINAGEM DE MOTOR DE BOMBA SUBMERSA ATÉ 16,0 A 20,0CV	SERVIÇO	SERVIÇO	4,00	R\$ 3.010,00	R\$ 12.040,00
13	REBOBINAGEM DE MOTOR DE BOMBA SUBMERSA ATÉ 22,0 A 32,00CV	SERVIÇO	SERVIÇO	4,00	R\$ 3.610,00	R\$ 14.440,00
14	REBOBINAGEM DE MOTOR DE BOMBA SUBMERSA ATÉ 35,0 A 40,0 CV	SERVIÇO	SERVIÇO	4,00	R\$ 5.450,00	R\$ 21.800,00
15	REBOBINAGEM DE MOTOR DE BOMBA SUBMERSA ATÉ 45,0 A 60,0 CV	SERVIÇO	SERVIÇO	8,00	R\$ 6.780,00	R\$ 54.240,00
16	EMBUCHAMENTO DOS MANCAIS MOTOR DE BOMBA SUBMERSA ATÉ 5,0 CV	SERVIÇO	SERVIÇO	4,00	R\$ 420,00	R\$ 1.680,00
17	EMBUCHAMENTO DOS MANCAIS MOTOR DE BOMBA SUBMERSA ATÉ 6,0 A 15,0 CV	SERVIÇO	SERVIÇO	4,00	R\$ 560,00	R\$ 2.240,00
18	EMBUCHAMENTO DOS MANCAIS MOTOR DE BOMBA SUBMERSA ATÉ 16,0 A 20,0 CV	SERVIÇO	SERVIÇO	4,00	R\$ 680,00	R\$ 2.720,00
19	EMBUCHAMENTO DOS MANCAIS MOTOR DE BOMBA SUBMERSA ATÉ 25,0 A 30,0 CV	SERVIÇO	SERVIÇO	4,00	R\$ 1.310,00	R\$ 5.240,00
20	EMBUCHAMENTO DOS MANCAIS MOTOR DE BOMBA SUBMERSA ATÉ 35,0 A 60,0 CV	SERVIÇO	SERVIÇO	8,00	R\$ 2.750,00	R\$ 22.000,00
21	RECUPERAÇÃO DE CARCAÇA DE BOMBA SUBMERSA	SERVIÇO	SERVIÇO	8,00	R\$ 530,00	R\$ 4.240,00
Valor Total						R\$ 199.400,00

2.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUAS ESGOTOS E
SANEAMENTO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA



incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 - Os valores e quantitativos acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

3.1 - Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

I - Edital do Pregão Eletrônico N° 0033/2022

II - Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela **CONTRATADA** na presente licitação.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência do procedimento em epígrafe, com início na data de 27/02/2023 e encerramento em 31/12/2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

4.2 - Em se tratando de serviço de natureza continuada, o presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, através de termo aditivo, conforme disposições do art. 57 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei n° 9.648/98, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- a) Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- b) Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- c) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- d) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- e) Seja comprovado que o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- f) Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- g) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

4.3 - Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, §1º, da Lei Federal n° 8.666/93.

4.4 - 2.2. A **CONTRATADA** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E REGIME DE EXECUÇÃO

5.1 - O regime de execução do objeto a ser executado pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

5.2 - O local e prazo de execução do objeto será aquele definido na "Ordem de Fornecimento/Serviço", conforme prazos mínimos estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe.

5.3 - A forma de execução do objeto respeitará os critérios estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe, devendo a **CONTRATADA** observar todas as cláusulas ali estabelecidas e que integram o presente Termo de Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO

6.1 - O recebimento objeto será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei 8.666/93, sendo o objeto executado diferente das especificações ou apresentarem defeitos, serão considerados não entregues.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUAS ESGOTOS E
SANEAMENTO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA



6.2 – A **CONTRATANTE** poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

6.3 – Caso o objeto seja executado com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a **CONTRATADA** deverá repô-lo devidamente corrigido em até 24 (vinte e quatro) horas, após notificação do **CONTRATANTE** durante a vigência do contrato, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1 – Fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos ou execução dos serviços, será feita pelo servidor ALESSANDRO OLIVEIRA ou outros representantes, especialmente designados, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

7.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.

7.3 – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 – O pagamento à **CONTRATADA** será efetuada pela Prefeitura Municipal, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município e será feito na modalidade de transferência online exclusivamente em conta bancária da Contratada.

8.2 – O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS a execução do objeto, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

8.3 – Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Fazenda Municipal e Estadual, Seguridade Social e Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito - CND), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) e Certidão de Débitos Trabalhistas.

8.4 – A contratante não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela Contratada das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu azo.

8.5 – O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

9.1 – As regras acerca do cronograma de desembolso são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO

10.1 – As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1 – Os **CONTRATANTES** têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contratado, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUAS ESGOTOS E
SANEAMENTO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA



11.2 - A **CONTRATADA** deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

11.3 - A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas decorrentes do presente Termo de Contrato estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Municipal, para o corrente exercício financeiro, na classificação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE: 02 22 00 CIA DE AUT DE AGUAS E ESGOTO - CAESI	
CLASSIFICAÇÃO: 04.122.0052.2088.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

12.2 - Em casos de objetos de serviços continuados, no(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.

13.2 - O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com os Contratados em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

13.3 - Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos produtos contratados.

13.4 - Os contratantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo contratado.

13.5 - Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato ou instrumento hábil;

13.6 - Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

13.7 - Comunicar prontamente à **CONTRATADA**, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

13.8 - Notificar previamente à **CONTRATADA**, quando da aplicação de penalidades;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 - Obedecer às especificações constantes no Termo de referência;

14.2 - Responsabilizar-se pela execução do objeto, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;

14.3 - Executar o objeto dentro do prazo estipulado neste termo;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUAS ESGOTOS E
SANEAMENTO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA



- 14.4 – O retardamento na execução do objeto não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- 14.5 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 14.6 – Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
- 14.7 – Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a entrega dos produtos objeto deste Termo;
- 14.8 – Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.
- 14.9 – Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para entrega dos produtos, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei 8.666/93.
- 14.10 – Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.
- 14.11 – Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- 14.12 – A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art. 81 na Lei 8.666/93.
- 14.13 – Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação ao objeto executado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 15.1 – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
- 15.2 – Constitui motivo para rescisão do Contrato:
- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
 - b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;
 - c) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
 - d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
 - e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;
 - g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
 - h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;
 - i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUAS ESGOTOS E
SANEAMENTO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA



- j) A supressão, por parte da Administração, do objeto, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da execução do objeto ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- m) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do objeto, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

16.1 - Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

a) **Advertência** escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave

b) **Multa** de:

- i) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos ou serviço entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;
- ii) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;
- iii) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
- iv) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a",



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUAS ESGOTOS E
SANEAMENTO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA



ou os produtos ou serviços forem entregues fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da **CONTRATADA**;

c) **Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1 - As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

18.1 - A **CONTRATADA** responderá por perdas e danos que vier a sofrer a **CONTRATANTE**, ou terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa da **CONTRATADA** ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

19.1 - Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - SUBCONTRATAÇÃO

20.1 - É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, não se responsabilizando a **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros

20.2 - É permitida a subcontratação de bens/serviços de natureza acessória e instrumental, pelos quais a **CONTRATADA** manter-se-á integralmente responsável.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 - O presente contrato é regido pela Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e demais diplomas legais.

21.2 - Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Itinga do Maranhão - MA. E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Itinga do Maranhão - MA, 27 de Fevereiro de 2023

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUAS ESGOTOS E
SANEAMENTO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA




Pamela Nunes da Silva
Presidente da CAESI
Portaria nº 024/2021

GERONIMO MOREIRA
MENEZES:466936453
72

Assinado de forma digital por
GERONIMO MOREIRA
MENEZES:46693645372
Dados: 2023.03.01 09:38:46
-03'00'

GERONIMO MOREIRA DE MENEZES
466.936.453-72

TESTEMUNHAS

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUAS ESGOTOS E
SANEAMENTO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA



CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO Nº 184/2023

À(o)

Sr. GERONIMO MOREIRA DE MENEZES

Representante Legal da Empresa: **HIDROPECAS LTDA - 01.790.865/0001-61**

Com endereço a Av Santa Luzia, 273, Centro, Açailândia, Maranhão

Contatos: (99) 99118-7236 | hidropecasltida@hotmail.com

Prezado(a) Senhor(a),

Nos termos da legislação vigente, vimos pelo presente CONVOCAR Vossa Senhoria, na qualidade de representante legal da referida empresa, para ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE empresa especializada para prestação de serviços comuns de manutenção preventiva, corretiva e de assistência técnica DE BOMBAS HIDRAULICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA AUTONOMA DE ÁGUA, ESGOTOS E SANEAMENTO., conforme Processo de Contratação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 0033/2022, autuado a partir do Processo Administrativo nº 06.003/2022, no valor total de R\$ 199.400,00 (cento e noventa e nove mil e quatrocentos reais), no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no art. 81. Lei 8.666/93.

A empresa deverá atualizar a documentação de HABILITAÇÃO, prevista no edital em epígrafe, que porventura estejam vencidas.

Itinga do Maranhão - MA, 27 de Fevereiro de 2023



Pamela Nunes da Silva
Presidente da CAESI
Portaria nº 024/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUAS ESGOTOS E
SANEAMENTO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA



ASSUNTO: SOLICITAÇÃO FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE BOMBAS HIDRAULICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA AUTONOMA DE ÁGUA, ESGOTOS E SANEAMENTO., ORIGINÁRIO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO nº 0033/2022, autuado a partir do Processo Administrativo nº 06.003/2022.

Ao
Departamento de Contratos
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão

Prezados,

Venho pelo presente, solicitar a formalização de Termo de Contrato cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE empresa especializada para prestação de serviços comuns de manutenção preventiva, corretiva e de assistência técnica DE BOMBAS HIDRAULICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA AUTONOMA DE ÁGUA, ESGOTOS E SANEAMENTO., conforme procedimento já realizado através do Processo de Contratação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 0033/2022, autuado a partir do Processo Administrativo nº 06.003/2022, conforme especificações e quantidades constam abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	BALANCIAMENTO DE INDUZIDO DE BOMBA SUBMERSA	SERVIÇO	SERVIÇO	8,00	R\$ 575,00	R\$ 4.600,00
2	DESEMPENHO DE INDUZIDO DE BOMBA SUBMERSA	SERVIÇO	SERVIÇO	8,00	R\$ 540,00	R\$ 4.320,00
3	DESMONTAGEM E REMONTAGEM DE BOMBA SUBMERSA ATE 5,0 CV	SERVIÇO	SERVIÇO	4,00	R\$ 490,00	R\$ 1.960,00
4	DESMONTAGEM E REMONTAGEM DE BOMBA SUBMERSA ATE 10,0 A 20,0 CV	SERVIÇO	SERVIÇO	4,00	R\$ 620,00	R\$ 2.480,00
5	DESMONTAGEM E REMONTAGEM DE BOMBA SUBMERSA ATE 25,0 A 35,0 CV	SERVIÇO	SERVIÇO	4,00	R\$ 910,00	R\$ 3.640,00
6	DESMONTAGEM E REMONTAGEM DE BOMBA SUBMERSA ATE 40,0 A 60,0 CV	SERVIÇO	SERVIÇO	8,00	R\$ 1.330,00	R\$ 10.640,00
7	MANUTENÇÃO DE BOMBEADORES 4	SERVIÇO	SERVIÇO	8,00	R\$ 560,00	R\$ 4.480,00
8	MANUTENÇÃO DE BOMBEADORES 6	SERVIÇO	SERVIÇO	8,00	R\$ 760,00	R\$ 6.080,00
9	PINTURA DE BOMBA SUBMERSA	SERVIÇO	SERVIÇO	8,00	R\$ 430,00	R\$ 3.440,00
10	REBOBINAGEM DE MOTOR DE BOMBA SUBMERSA ATÉ 5,0 C	SERVIÇO	SERVIÇO	4,00	R\$ 1.760,00	R\$ 7.040,00
11	REBOBINAGEM DE MOTOR DE BOMBA SUBMERSA ATÉ 6,0 A 15,0 CV	SERVIÇO	SERVIÇO	4,00	R\$ 2.520,00	R\$ 10.080,00
12	REBOBINAGEM DE MOTOR DE BOMBA SUBMERSA ATÉ 16,0 A 20,0CV	SERVIÇO	SERVIÇO	4,00	R\$ 3.010,00	R\$ 12.040,00
13	REBOBINAGEM DE MOTOR DE BOMBA SUBMERSA ATÉ 22,0 A 32,00CV	SERVIÇO	SERVIÇO	4,00	R\$ 3.610,00	R\$ 14.440,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUAS ESGOTOS E
SANEAMENTO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA



14	REBOBINAGEM DE MOTOR DE BOMBA SUBMERSA ATÉ 35,0 A 40,0 CV	SERVIÇO	SERVIÇO	4,00	R\$ 5.450,00	R\$ 21.800,00
15	REBOBINAGEM DE MOTOR DE BOMBA SUBMERSA ATÉ 45,0 A 60,0 CV	SERVIÇO	SERVIÇO	8,00	R\$ 6.780,00	R\$ 54.240,00
16	EMBUCHAMENTO DOS MANCAIS MOTOR DE BOMBA SUBMERSA ATÉ 5,0 CV	SERVIÇO	SERVIÇO	4,00	R\$ 420,00	R\$ 1.680,00
17	EMBUCHAMENTO DOS MANCAIS MOTOR DE BOMBA SUBMERSA ATÉ 6,0 A 15,0 CV	SERVIÇO	SERVIÇO	4,00	R\$ 560,00	R\$ 2.240,00
18	EMBUCHAMENTO DOS MANCAIS MOTOR DE BOMBA SUBMERSA ATÉ 16,0 A 20,0 CV	SERVIÇO	SERVIÇO	4,00	R\$ 680,00	R\$ 2.720,00
19	EMBUCHAMENTO DOS MANCAIS MOTOR DE BOMBA SUBMERSA ATÉ 25,0 A 30,0 CV	SERVIÇO	SERVIÇO	4,00	R\$ 1.310,00	R\$ 5.240,00
20	EMBUCHAMENTO DOS MANCAIS MOTOR DE BOMBA SUBMERSA ATÉ 35,0 A 60,0 CV	SERVIÇO	SERVIÇO	8,00	R\$ 2.750,00	R\$ 22.000,00
21	RECUPERAÇÃO DE CARÇAÇA DE BOMBA SUBMERSA	SERVIÇO	SERVIÇO	8,00	R\$ 530,00	R\$ 4.240,00
Valor Total					R\$ 199.400,00	

Informo que as Despesas decorrentes da presente contratação deverão ser alocadas na dotação orçamentária para o presente exercício financeiro conforme descrito abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE:	02 22 00 CIA DE AUT DE AGUAS E ESGOTO - CAESI
CLASSIFICAÇÃO:	04.122.0052.2088.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Na qualidade de ordenador(a) de despesas, **DECLARO**, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o presente exercício financeiro.

O instrumento contratual deverá ter seu termo final em 31 de Dezembro de 2023.

Fica designado o Sr(a) , como servidor responsável pela Fiscalização do presente Termo de Contrato.

RESUMO DOS DADOS DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	06.003/2022
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	0033/2022
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
CONTRATANTE:	02.098.138/0001-09 - Companhia Autônoma de Águas Esgotos e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUAS ESGOTOS E
SANEAMENTO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA



	Saneamento de Itinga do Maranhão/MA
CONTRATADO:	01.790.865/0001-61 - HIDROPECAS LTDA
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE empresa especializada para prestação de serviços comuns de manutenção preventiva, corretiva e de assistência técnica DE BOMBAS HIDRAULICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA AUTONOMA DE ÁGUA, ESGOTOS E SANEAMENTO.
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 199.400,00 (cento e noventa e nove mil e quatrocentos reais)
SERVIDOR FISCAL DO CONTRATO:	
VIGÊNCIA FINAL	31 de Dezembro de 2023

Itinga do Maranhão - MA, 27 de Fevereiro de 2023


Pamela Nunes da Silva
Presidente da CAESI
Portaria nº 024/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUAS ESGOTOS E
SANEAMENTO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA



Ao
Departamento de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA COM VISTA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE empresa especializada para prestação de serviços comuns de manutenção preventiva, corretiva e de assistência técnica DE BOMBAS HIDRAULICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA AUTONOMA DE ÁGUA, ESGOTOS E SANEAMENTO..

Senhor Contador,

Venho por meio desta solicitar à Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira para a formalização de termo de contrato cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE empresa especializada para prestação de serviços comuns de manutenção preventiva, corretiva e de assistência técnica DE BOMBAS HIDRAULICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA AUTONOMA DE ÁGUA, ESGOTOS E SANEAMENTO..

O contrato em questão terá origem do Processo de Contratação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob o nº 0033/2022, autuado a partir do Processo Administrativo nº 06.003/2022.

O valor total do presente contrato será de R\$ 199.400,00 (cento e noventa e nove mil e quatrocentos reais).

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Itinga do Maranhão - MA, 27 de Fevereiro de 2023


Pamela Nunes da Silva
Presidente da CAESI
Portaria nº 024/2021

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR do Cargo de Provimento em Comissão de Orientador(a) da Escola Municipal Viriato Correia, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a) **MAYLANE DE LIMA FREITAS** a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMpra-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 11 de outubro de 2022.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA

Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA

Código identificador: d269ef47f0fb81059558145093f3d347

PORTARIA Nº 181/2022

PORTARIA Nº 181/2022

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 411/2021 - PCCR.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor(a) da Escola Municipal Viriato Correia, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a) **MAYLANE DE LIMA FREITAS** a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMpra-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 11 de outubro de 2022.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA

Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA

Código identificador: 130fff6589052061dd79752a31086fce

PORTARIA Nº 182/2022

PORTARIA Nº 182/2022

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 411/2022 - Reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público e Demais Servidores da Educação Municipal de Itinga do Maranhão.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento em Comissão de Orientador(a) da Escola Municipal Viriato Correia, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a) **IRACILDE DA SILVA SOUSA**, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMpra-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 11 de outubro de 2022.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA

Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA

Código identificador: 70f393e856c8c1a577b0a38a91f8b2c2

PORTARIA Nº 183//2022

PORTARIA Nº 183//2022

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 de 05 de março de 2021- Estrutura Administrativa e Organizacional de Itinga do Maranhão.

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR para o Cargo de Provimento em Comissão de Assessora de Gabinete lotado na Secretaria Administração, a Senhora **RENATA SILVA BARBOSA** a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMpra-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 11 de outubro de 2022

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA

Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA

Código identificador: e54ad39f4fb26404f9d7be8007df13d2

PORTARIA Nº 184/2022

PORTARIA Nº 184/2022

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 411/2022 - Reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público e Demais Servidores da Educação Municipal de Itinga do Maranhão.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento em Comissão de Orientador(a) da Escola Municipal Maria das Graças (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a) **GILSON DE ARAUJO BARROS**, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMpra-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 11 de outubro de 2022.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA

Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA

Código identificador: eac0dc0d62873f31b4b7ade619b03a38

PORTARIA Nº 185/2022

PORTARIA Nº 185/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal e Lei 268/2017:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o quadro da Equipe Técnica Multidisciplinar da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, conforme artigo 13, da Resolução nº 043/2019 CONSEMA - MA:

1. Francisco Ricardo F. e Silva - Engenheiro Ambiental Esp. Segurança do Trabalho;
2. Lucas de Araújo Silva - Tecnólogo em Gestão Ambiental;
3. Marcos Wesley Alves Sousa - Engenheiro Ambiental;
4. Eleonora Barbosa Santiago da Costa - Engenheira Agrônoma, Mestre em Fitotecnia (Doutoranda em Agronomia);
5. Lucas da Silva Carvalho - Tecnólogo em Gestão Ambiental

Art.2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 109/2022.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 11 de outubro de 2022.

27/02/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE empresa especializada para prestação de serviços comuns de manutenção preventiva, corretiva e de assistência técnica DE BOMBAS HIDRAULICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA AUTONOMA DE ÁGUA, ESGOTOS E SANEAMENTO.. Processo Administrativo nº 06.003/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 0033/2022. CONTRATANTE: Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA, CNPJ nº 02.098.138/0001-09, CONTRATADO: HIDROPECAS LTDA, CNPJ nº 01.790.865/0001-61. Valor Global: R\$ 199.400,00 (cento e noventa e nove mil e quatrocentos reais). Vigência Inicial: 27 de Fevereiro de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Pamela Nunes da Silva. Itinga do Maranhão - MA, 27 de Fevereiro de 2023.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



ASSUNTO: INFORMAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA COM VISTA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE empresa especializada para prestação de serviços comuns de manutenção preventiva, corretiva e de assistência técnica DE BOMBAS HIDRAULICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA AUTONOMA DE ÁGUA, ESGOTOS E SANEAMENTO..

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)
Pamela Nunes da Silva

Em resposta a vossa solicitação, conforme encaminhamento a este departamento, que revendo a Lei Orçamentária vigente no corrente exercício financeiro, verificou-se que há programa, classificação e disponibilidade orçamentária necessária e suficiente para a formalização de termo contratual visando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE empresa especializada para prestação de serviços comuns de manutenção preventiva, corretiva e de assistência técnica DE BOMBAS HIDRAULICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA AUTONOMA DE ÁGUA, ESGOTOS E SANEAMENTO., podendo ainda, se for o caso, ser o saldo orçamentário suplementado, sob a seguinte rubrica:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE:	02 22 00 CIA DE AUT DE AGUAS E ESGOTO - CAESI
CLASSIFICAÇÃO:	04.122.0052.2088.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Renovamos nossos votos de estima e consideração.

Itinga do Maranhão - MA, 27 de Fevereiro de 2023

Pedro Leonardo Reis Monroe
CONTADOR
CRC-MA 014539/O

Leonardo Monroe

Contador

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 22/03/2023 - 22/03/2023

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL - 01614537000104

DATA DE CRIAÇÃO: 19/06/2023 11:14:30

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a334b7c0-4e03-48e5-bb3a-3e6522000cc2

Contrato

cnpj ug	id contratacao	id contrato	numero contrato	ano contrato	cpf cnpj	tipo	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
02098138000109	PE0332022	PE1842023	184	2023	01790865000161	1	01915451396	22/03/2023	-	-	ENVIADO
18596212000149	PE00132022	PE942023	94	2023	19407075000110	1	01915451396	22/03/2023	-	-	ENVIADO
13863418000174	PE572022	PE1202023	120	2023	06023116000122	1	01915451396	22/03/2023	-	-	ENVIADO
18596212000149	PE572022	PE1232023	123	2023	18422703000173	1	01915451396	22/03/2023	-	-	ENVIADO
01796797000148	PE572022	PE1262023	126	2023	18422703000173	1	01915451396	22/03/2023	-	-	ENVIADO
13863418000174	PE572022	PE1252023	125	2023	18422703000173	1	01915451396	22/03/2023	-	-	ENVIADO
18596212000149	PE572022	PE1332023	133	2023	00732085000100	1	01915451396	22/03/2023	-	-	ENVIADO
18596212000149	PE572022	PE1112023	111	2023	16951665000110	1	01915451396	22/03/2023	-	-	ENVIADO
01614537000104	PE572022	PE1152023	115	2023	06023116000122	1	01915451396	22/03/2023	-	-	ENVIADO
01614537000104	PE572022	PE1212023	121	2023	18422703000173	1	01915451396	22/03/2023	-	-	ENVIADO

Total Contrato: 10